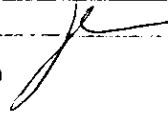




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 368/19
Fls. 01
Resp. 

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Emenda nº 02
ao P.L. nº 04/19

“Dispõe sobre a proibição da comercialização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos tais como bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos que causem poluição sonora no município de Valinhos, e dá outras providências”.

O Vereador Gilberto Aparecido Borges – MDB apresenta, com fundamento no art. 140, § 2º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 04/2019:

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 1º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Paragrafo Único: Fica permitida a soltura de fogos de artifícios de efeito visual.

Valinhos, 26 de março de 2019.


Gilberto Aparecido Borges
Vereador – MDB



C.M.V.
Proc. Nº 1868/19
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A alteração pretendida se faz necessária a fim de melhorar o presente projeto.

Valinhos, 26 de março de 2019.



Gilberto Aparecido Borges
Vereador – MDB

Nº do Processo: 1868/2019 Data: 26/03/2019

Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 4/2019

Autoria: GIBA

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre a proibição da comercialização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no município de Valinhos, e dá outras providências.